



RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 25, II e c/c artigo 13, VI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICA e CONVALIDA** a Inexigibilidade de Licitação nº 078/2022, conforme Parecer Jurídico e conferência da Controladoria Geral, Processo Interno nº9.865/2022, contratação da empresa **PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para prestação de serviços especializados em consultoria e advocacia, visando a regulamentação e implantação da Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos na Prefeitura Municipal de Sabará, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, no valor estimado de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Sabará, 29 de novembro de 2022

Thiago Zandona Vasconcellos
Secretário Municipal de Administração